

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 009/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E/NT para atividades e deslocamento do diretor e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao setor de manutenção deste samae (a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da frota, haja vista o alto grau de utilização dos veículos, inclusive por vezes uso em deslocamento em cidades vizinhas (buscas de materiais/equipamentos hidráulicos). Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, constante no Item 90. <https://www.samaenovatrento.com.br/transparencia/index/cat/191>)

3 – AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR ADMINISTRATIVO	EMILIANA S. D. ZANANDREA

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- 4.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito através do E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Da renovação anual:

- 4.4. Conforme demanda do órgão para a renovação deverá observar as seguintes características:
- a) Em caso de interesse de renovação na prestação dos serviços por parte da contratante, a empresa contratada, tem prazo de 05 dias úteis para responder a esse pleito, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, mediante consulta formal da contratante.
 - b) No caso de desinteresse de renovação a contratada deve se manifestar formalmente, independente de solicitação da contratante em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.

Da vistoria:

- 4.5. Caso necessário a administração disponibilizará data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Da exigência de amostra e/ou avaliação de desempenho do produto:

- 4.6. Não se aplica.

Subcontratação:

- 4.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

Da exigência de garantias:

- 4.8. Não se aplica.

Dos documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/ata/emissão da nota de empenho

- 4.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.9.9. Comprovação de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado ou esteja efetuando o fornecimento/ou prestação de serviços.

4.9.10. O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) deve (m) ser apresentado (s) contendo a



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos dos fornecimentos ou em execução pela licitante.

4.9.11.A exigência da qualificação técnica insculpida neste Termo de Referência tem por objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo balizada dentro dos limites previstos na legislação, sem quaisquer exigências que possam restringir a competitividade do certame.

4.9.12.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.9.13. - Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da constituição federal. (ANEXO II)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa foi realizada com empresas especializadas na prestação do serviço objeto da contratação levando-se em conta que para composição de valor deste tipo de contratação demanda de particularidades específicas, tais como endereço, condutor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor previsto para a contratação do seguro veicular tem como base as propostas recebidas de empresas especializadas anexo ao processo de contratação considerando o de menor preço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Em resumo, a solução de seguro veicular inclui não apenas a proteção financeira contra danos ao veículo, mas também serviços de assistência técnica e manutenção, garantindo a tranquilidade do cliente em diversas situações. A seguradora desempenha um papel fundamental na gestão desses serviços, desde a contratação do seguro até o atendimento em casos de sinistro.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto será licitado em conjunto por meio de grupo unico, tendo em vista que com a dispensa em conjunto de todos os itens, como frota veicular do Samae de Nova Trento, se busca padronização e menor preço individual, ressaltando ainda que as unidades menores que possuem poucos veiculos sofrem com a possibilidade de seus itens restarem desertos por nao atrair interesse de grandes seguradoras.

8.2. Desta forma, licitando a frota como um todo, existe maior interesse por parte das Seguradoras e ganho em escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Neste caso, a contratação será realizada por grupo, afim de gerar uma economia de escala e aumentar a competitividade da licitação. Pois caso fosse realizada por item, poderia não ser atrativa para os fornecedores.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

9.2. Pretende-se ainda com a continuidade da contratação de seguro veicular a proteção do patrimônio público (veículos) e dos servidores em um eventual sinistro.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A fiscalização e gestão do contrato se dará por servidor devidamente indicado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido..

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não ha, pela especificidade da contratação

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

Com base nos itens acima apresentados neste ETP contratação é viável, considerada objeto comum e a única alternativa a fim de preservar o patrimônio (veículos) do Samae de Nova Trento, assim como proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar essa autarquia em possível sinistro com danos pessoais a servidores e terceiros. .

14. RESPONSÁVEIS

Emiliana S. D. Zanandrea

Aux. Administrativo

Nova Trento, 23 de Junho de 2025.